PROJETO DE LEI Nº 52/2018

EMENTA: Altera a denominação de via pública do Loteamento Terras de Canaã situada no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.561, de 18 de outubro de 2012, que dá denominação às vias públicas do Loteamento Terras de Canaã, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua Monte Santo	Rua Monte Líbano

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, em 06 de dezembro de 2.018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 06 de dezembro de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Nobre Casa de Leis, trata sobre alteração na nomenclatura de via situada no Loteamento denominado Terras de Canaã.

A Lei Municipal nº 2.561/2012, que denominou as vias públicas do Loteamento Terras de Canaã, não se atentou ao fato de que a nomenclatura já existia em denominação anterior (Lei 2.173/2008 Jardim Campos Verdes em anexo).

Por entender ser matéria de grande relevância pública, é que encaminhamos o incluso Projeto de Lei, o qual solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.561, de 18 de outubro de 2012

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO "LOTEAMENTO TERRAS DE CANAÃ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. As vias públicas do "**Loteamento Terras de Canaã**", constantes da subdivisão do lotes 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Avenida Projetada "1"	Avenida Canaã
Avenida Projetada "2"	Avenida Nova Jerusalém
Avenida Projetada "3"	Avenida Nova Jerusalém
Avenida Projetada "4"	Avenida Emaus
Rua "01"	Rua da Galiléia
Rua "02"	Rua Jordão
Rua "03"	Rua Monte Santo
Rua "04"	Rua da Aliança
Rua "05"	Rua Cenáculo
Rua "06"	Rua Monte Tabor
Rua "07"	Rua Contorno do Lago
Rua "08"	Rua Contorno do Lago

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de outubro de 2012.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
nº 156 de 21/10/12

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.173/2008, de 26 de março de 2008.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do JARDIM CAMPOS VERDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

ART. 1º. – As vias públicas do JARDIM CAMPOS VERDES, constantes do Lote nº. 97/A2, da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua 01	Rua Monte Cristo
Rua 02	Rua Monte Oliveira
Rua 03	Rua Monte Sião
Rua 04	Rua Monte Carmelo
Rua 05	Rua Monte Reis
Rua 06	Rua Monte Formoso
Rua 07	Rua Monte Seir
Rua 08	Rua Monte Samaria
Rua 09	Rua Monte da Galiléia
Rua 10	Rua Monte Horebe
Rua 11	Rua Monte Sinai
Rua 12	Rua Monte Santo
Rua 13	Rua Monte Carvalho
Rua 14	Rua Monte Gileade
Rua 15	Rua Monte Israel

(Cont.LEI Nº. 2.173/2008)

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de março de 2008.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Fausto Yoshinori Anami
Secretário Mun. de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Cambé Notícias
Nº 1566 de 28/03/08

Cambé, aos 06 de dezembro de 2.018.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
Nesta

Protocolo: nº 4851/2018
Recebido: 13/12/2018
Protocolista: Eliane Apº B. Oliveira

Câmara Municipal de Cambé
Visto do Protocolo

Mensagem do Projeto de Lei n° 52/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 52/2018**, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera a denominação de via pública do Loteamento terras de Canaã, situada no Município de Cambé.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal